



Relatório de visita

Local - Creche CCI do Servidor
Endereço - Rua Antonio Modanezi 1070
Bairro Sao joaquim
Franca Sp

Coordenadora- Jacqueline Teodoro

O Conselho de Alimentação Escolar de Franca(CAE) representado pelas conselheiras Silvia Helena Paula Flor de Luna e Alessandra Cintra, realizou no dia 25 de Agosto de 2025 uma visita à creche CCI do Servidor, a qual atende alunos em período integral. A visita foi realizada com o objetivo de verificar condições higiênico-sanitárias, o armazenamento, o preparo dos alimentos e o cumprimento do cardápio, conforme regras do PNAE.

A inspeção seguiu o modelo de checklist fornecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

As conselheiras chegaram às 9: 30 da manhã e foram recebidas pela Coordenadora Pedagógica Jacqueline.

Foi ofertado toucas para a visita, que estavam devidamente ao lado da porta de entrada.

O ambiente da cozinha apresentava boas condições de limpeza e higiene. A cozinheira Dora e suas auxiliares Rosemeire, Eliana e Lenis, estavam trajadas adequadamente, sem adornos, sem esmaltes nas unhas.

Em relação a estrutura física da cozinha, estava limpo organizado, com cestos de lixo com tampa, armazenamento na despensa em ordem de chegada e saída, mas com alimentos não permitidos (bacon, calabresa, refrigerantes, juntos com a merenda escolar) Sem caixas de papelão ou outra falta grave.

Em relação às amostras , foi constatado a falta de saquinhos para acondicionar.

Quanto ao cardápio foi constatado que ele não é cumprido de acordo com a Lei Federal nº 11947/ 2009, que trata do atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, bem como as normas complementares previstas pela resolução FNDE nº 6/2020 e resolução FNDE nº 2/2023, que estabelecem critérios técnicos e nutricionais para a elaboração dos cardápios.

Foi enviado ofício nº 24/2025 solicitando informações sobre as irregularidades na execução do cardápio. O qual foi respondido que em Março de 2025 já teria sido expedido um ofício 135/ 2025 para a creche CCI do servidor, que a Secretaria de Educação, por meio do setor de Nutrição não autoriza a modificação do cardápio.



**CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Este Conselho fará novas visitas para a fiscalização e execução da Lei do PNAE.



















**CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
